



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VI - Nº1076 - PARNAMIRIM, RN, 10 DE JULHO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
LEIS

DECRETO Nº 5.733, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Parnamirim/RN

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propiciar a reflexão e discussão sobre o protagonismo e empoderamento e as consequências nas transformações sociais, como estratégias na garantia dos direitos da Pessoa Idosa no Município,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2015, no Auditório da UNP, Parnamirim/RN, tendo como tema central: "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as Idades”.

Art.2º As despesas decorrentes de aplicação deste decreto, ocorrerão por conta de doação do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0472, DE 01 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Destituir MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA, de responder pela Controladoria Geral do Município - CONGE, a partir de 01 de julho de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0473, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso

das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar PITÁGORAS DE MELO LINHARES de exercer o cargo em comissão de Odontólogo no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 07 de julho de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0474, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear MARTA FERREIRA PATOS para exercer o cargo de Odontóloga no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 07 de julho de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

SEARH
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 509/2015, 02 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Remanejar MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS, matrícula nº 1107, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com efeitos retroativos a partir de 26.06.2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 510/2015, 03 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à servidora MARILZA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1060, ocupante do cargo de Professor P1, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 10/07/2015 a 07/10/2015, referente ao quinquênio de 01/04/2008 à 01/04/2013, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 511/2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, o servidor, José Paulino de Freitas, matrícula nº 433, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 169.472.869-0, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 512/2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Vera Lúcia de Araújo, matrícula nº 9747, Professora de Portugues, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu Filho, pelo período de 60(sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 551 de 09.06.2015, no período de 03.06.2015 a 01.08.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 513/2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Marília Eufrazio da Silva, matrícula nº 12941, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará sua Filha, pelo período de 60(sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 574 de 01.06.2015, no período de 08.06.2015 a 06.08.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei

nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 514/2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Rosimar Policarpo Fagundes, matrícula nº 10552, Professora do Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu Filho, pelo período de 90(noventa) dias, conforme Conclusão Médica nº. 610 de 18.06.2015, no período de 08.06.2015 a 06.08.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 515/2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Fernanda Patrícia Costa e Silva, matrícula nº 20227, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará sua Mãe, pelo período de 60(sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 618 de 23.06.2015, no período de 02.06.2015 a 31.07.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 516/2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Simone de Melo Rodrigues, matrícula nº 12065, Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 602 de 18.06.2015, no período de 10.06.2015 a 07.10.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 517/2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Adriana do Nascimento Barbosa, matrícula nº 12235, Professora de Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 603 de 18.06.2015, no período de 13.06.2015 a 10.10.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº518/2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Marília Gabriela Tavares de Almeida, matrícula nº 12438, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 558 de 09.06.2015, no período de 04.06.2015 a 01.10.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº519/2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Rossanya Stefanya Lima da Silva, matrícula nº 12268, Professora do Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 587 de 16.06.2015, no período de 08.06.2015 a 05.10.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº520/2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Adriana da Silva Rocha, matrícula nº 10030, Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº.

588 de 16.06.2015, no período de 29.05.2015 a 29.09.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº521/2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Ana Clara Azevedo de Oliveira Soares, matrícula nº 64975, Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 593 de 16.06.2015, no período de 07.06.2015 a 04.10.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº522/2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Elenice França da Silva, matrícula nº 250356, Facilitador Cultural, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 623 de 23.06.2015, no período de 08.06.2015 a 05.10.2015.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 523/2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar LÍVIA FREIRE VASCONCELOS FARIAS, matrícula nº 8415, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a partir de 02.07.2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 524/2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Katarina Alencar Bezerra, matrícula nº 10246, Professora de Ensino Fundamental, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº525 /2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à servidora AUCIONE MEDEIROS DE LUCENA, matrícula nº 6034, ocupante do cargo de Professora de Classe P1, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 06/07/2015 a 03/10/2015, referente ao quinquênio de 03/03/2005 à 03/03/2010, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº526 /2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à servidora ILZA FERREIRA NUNES, matrícula nº 9729, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 06/07/2015 a 03/10/2015, referente ao quinquênio de 09/10/2009 à 09/10/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº527 /2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à servidora JANAINA TEIXEIRA MACEDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 10080, ocupante do cargo de Professora de Ensino Infantil, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 06/07/2015 a 03/10/2015, referente ao quinquênio de 04/02/2010 à 04/02/2015, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº528 /2015, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio a servidora MARLÚCIA ALBANO DE ARAUJO, matrícula nº 1748, ocupante do cargo de Professora Classe P-2, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 06/07/2015 a 03/10/2015, referente ao quinquênio de 05/03/2007 a 05/03/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

SEMAS
EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2015

CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e o Lar Espírita Alvorada Nova - LEAN.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Parnamirim para o Lar Espírita Alvorada Nova - LEAN, cuja finalidade é assistir pessoas a partir de 60 anos, visando à defesa e garantia dos seus direitos e sua integração na comunidade.

TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: Junho/2015 a Dezembro /2015.

BASE LEGAL: Constituição Federal, Lei nº. 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 02.074 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Atividade: 08.421.024.2.232 – Acolhimento/Abrigo instit. crianças, adolescentes, adultos, idosos e famílias; Elemento de Despesa: 33.50.41 - Transferência financeira à Entidade Privada/Contribuições; Fonte: 401 – Recurso federal/MDS/FNAS.

LOCAL E DATA: Parnamirim/RN, 01 de Junho de 2015.

ASSINATURAS: Maurício Marques dos Santos – Prefeito; Jacob Luiz de Melo - Presidente /LEAN e Mara Virgínia Nôga Costa – Secretária da SEMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA
EDITAIS

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS nº 001/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, pessoa jurídica

dica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.116.070/0001-84, com sede na Av. Castor Vieira Regis, s/n - Cohabinal, CEP n.º 59.140-670, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 624571 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 358.044.594-49, visando implementar políticas públicas de capacitação, aprimoramento e atualização do servidor público, com base na permissibilidade legal contida no § 7º do art. 34 da Lei Complementar Municipal n.º 095/2015, publicada no Diário Oficial do Município do dia 16 de abril de 2015, TORNA PÚBLICA a realização de chamamento público de instituições educacionais para celebração de convênios, tendo por objeto a concessão de descontos sobre as mensalidades de cursos por elas ministrados aos servidores desta Casa Legislativa e/ou aos seus dependentes, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como no art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas da legislação de regência.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente chamamento à formalização de convênios com instituições educacionais interessadas em oferecer aos servidores públicos desta Casa Legislativa e/ou aos seus dependentes, em horários compatíveis com a jornada de trabalho, benefícios na forma de descontos na matrícula e mensalidades de seus cursos, sejam eles presenciais ou à distância, referentes à:

1.1.2 Educação Básica, composta de educação Infantil e Ensino Fundamental;

1.1.3 Ensino Médio e Ensino Técnico;

1.1.4 Cursos de Idiomas;

1.1.5 Cursos Superiores de Tecnologia;

1.1.6 Cursos Superiores de Graduação;

1.1.7 Cursos de Pós-Graduação, lato sensu;

1.1.8 Cursos de Pós-Graduação, stricto sensu;

1.1.9 Programas de Educação Continuada.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame todas as instituições educacionais credenciadas que ofereçam cursos autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação na forma da lei.

2.2. A instituição educacional que não estiver sujeita a algum dos atos autorizadores mencionados no item 2.1, ou cujos cursos não dependam de autorização e/ou reconhecimento, deverá apresentar prova conclusiva desta situação.

2.3. A apresentação de proposta pela interessada implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DA FORMA E DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1. As interessadas deverão apresentar propostas claras e objetivas especificando os incentivos financeiros, temporal e curricular aos servidores da Administração e/ou aos seus dependentes, especificando os cursos ou programas que serão oferecidos, bem como os Campi participantes, quando for o caso.

3.2. As propostas deverão conter o percentual de desconto na matrícula e nas mensalidades dos cursos oferecidos e outros benefícios que eventualmente possam ser concedidos como forma de estímulo aos servidores da Administração e/ou aos seus dependentes, para aprimoramento técnico e profissional.

3.3. As interessadas deverão entregar as propostas na sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, localizada na Av. Castor Vieira Regis, s/n, Cohabinal, CEP n.º 59.140-670, podendo as propostas serem apresentadas na forma de Minuta de Contrato.

4. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

4.1. As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1. Benefícios oferecidos;

4.1.2. Cursos mantidos conforme normas estabelecidas na legislação pelos órgãos regulamentadores;

4.1.3. Nota de avaliação da Instituição expedida pelo MEC, quando for o caso;

4.1.4. Interesse da Administração nos cursos ofertados.

5. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN

5.1. Cabe à Câmara Municipal de Parnamirim/RN:

5.1.1. Divulgar amplamente o presente Convênio aos seus servidores e respectivos dependentes;

5.1.2. Fornecer aos servidores e aos seus dependentes carta de apresentação e/ou documento que comprove vínculo dos beneficiários com esta Casa Legislativa;

5.1.3. A Escola do Legislativo será a unidade administrativa responsável pela execução e fiscalização do presente Convênio; e

5.1.4. Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis.

6. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO

6.1. As Instituições educacionais deverão:

6.1.1. Estimular os servidores da Administração e/ou os seus dependentes mediante oferecimento de bolsas de estudo, por meio de processo de avaliação;

6.1.2. Promover a divulgação dos cursos e modalidades constantes do convênio;

6.1.3. Disponibilizar material gráfico para divulgação dos cursos ou programas oferecidos;

6.1.4. Permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão do Convênio;

6.1.5. Informar semestralmente, quando solicitado, a relação de servidores e/ou dependentes matriculados; e

6.1.6. Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento da matrícula e mensalidades por parte dos

beneficiários (servidores e/ou dependentes) será realizado diretamente à instituição de ensino ou ao seu representante devidamente autorizado.

7.2. O Convênio não envolve repasse ou transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

8.1. Após entrega da documentação e análise, a Câmara Municipal de Parnamirim/RN, por meio da sua Presidência, convocará a instituição para assinar o respectivo termo de Convênio, que terá o seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O termo de Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Convênio.

9.2. O cumprimento das disposições contidas no termo de convênio será submetido à avaliação anual.

9.3. O termo de Convênio poderá ser extinto a qualquer tempo, mediante denúncia de um dos partícipes, apresentada por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua extinção, garantindo aos servidores e/ou seus dependentes regularmente matriculados nos cursos, os benefícios decorrentes deste Convênio, até a conclusão respectiva.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos e possíveis dúvidas porventura surgidas, em decorrência da operacionalização do Convênio, serão devidamente elucidados mediante acordo entre as partes.

Parnamirim / RN, 07 de Julho de 2015.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente

